

LEI N. ° 2.512, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Denomina Orsine Máximo Pereira a rua que menciona e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Orsine Máximo Pereira a rua localizada no Bairro Bela Vista, que se inicia na Avenida Governador Valadares e finaliza na Rua D. Júlia Lara, perpendicular às Ruas Itapuã e Itaipava.

Art. 2º Incumbe ao poder público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição ou colocação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no artigo 167, II, “13”, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Unaí, 8 de novembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis